



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
Publicação sob nº 2721/2015
Data 04 / 03 / 2015
Wnto
Protocolista

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

DECRETO N° 575/2015

**REVOGA O DECRETO 571/2015 E
NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS
NO EDITAL DO CONCURSO
PÚBLICO N°001/2012**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas no artigo 84, V da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto n° 289, de 29/05/2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 01/06/2012, p. 9;

Considerando a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

Considerando o disposto na Seção II, III e IV do Capítulo II da Lei Complementar n° 001/2008 e na Lei Orgânica do Município de Itarana/ES.

Considerando a existência de única vaga para o cargo de fiscal de postura.

DECRETA:

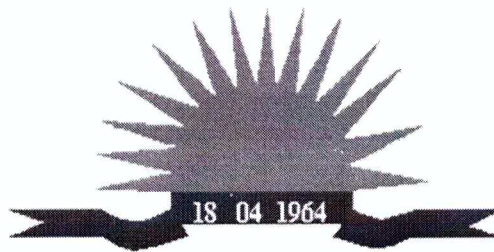
Art. 1° Fica revogado o Decreto n° 571/2015 que nomeia candidatos aprovados no concurso público.

Art. 2° Ficam **NOMEADOS** os candidatos aprovados no Concurso Público - Edital n° 001/2012, nos Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, na Rua Elias Estevão Colnago, n°. 65, Centro, Itarana/ES, Telefone: (27) 3720-4902, no período de 05 de março de 2015 a 03 de abril de 2015, no horário de **8h as 11h:00 min e 12h:30 min as 16h:30 min**, pessoalmente ou por procurador munido com procuração pública específica.

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO.
940	ADENILDA SCHWANZ DE ASSIS	58°

Cargo: Agente Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO.
1727	DAIYANY MENEGHEL	34°
421	MARCIA ELINA FIOROTTI	35°

Cargo: Fiscal de Posturas

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO.
1276	Fabio Franco	4°

Art. 3° Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por cópias autenticadas em cartório ou por servidor público do Município de Itarana/Departamento de Recursos Humanos:

01. Carteira de identidade;
02. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03. Título de Eleitor;
04. Comprovante de ter votado na ultima eleição;
05. Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
06. Prova de Escolaridade exigida para o cargo - histórico escolar ou diploma;
07. Registro profissional no Conselho Regional respectivo, para as profissões regulamentadas e sujeitas à fiscalização do exercício profissional;
08. 01 foto 3X4
09. Certidão Negativa de natureza Criminal da Comarca do Município onde reside o Concursado;
10. Comprovante de residência;
11. Declaração de Bens Patrimoniais;
12. Certidão de Nascimento ou Certidão Casamento (se casado for), ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
13. Certidão de Nascimento dos filhos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

14. Declaração de que não ocupa ou cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela legislação;
15. Declaração de submissão ao Estatuto dos Servidores do Município de Itarana;
16. Carteira de Trabalho e Previdência Social com inscrição no PIS/PASEP;
17. Atestado de Sanidade Física e Mental;
18. Os portadores de deficiência que concorreram nesta condição deverão apresentar, ainda, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referencia ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a aprovada causa da deficiência, declarando sua aptidão para o exercício do cargo a que concorreu, conforme item 5.2 do Edital nº001/2012.

Parágrafo único. Os modelos de Declaração serão fornecidos pela prefeitura.

Art. 4º Será tornado automaticamente sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto nesse Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, notadamente o **decreto nº 571/2015 de 26 de fevereiro de 2015.**

Itarana/ES, 04 de março de 2015.


ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal de Itarana.


ROSELENE MONTEIRO ZANETTI

Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Portaria 002/2013